



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 873/96.

Autoriza custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

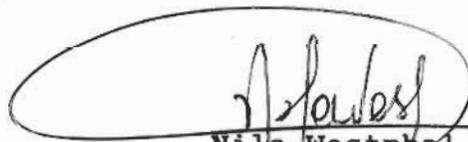
Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a construção de uma casa para um munícipe carente de recursos financeiros.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 24 de maio de 1996.


Nilo Westphal
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral